

Resolução nº : 3432/2002  
Protocolo nº : 277602/00  
Origem : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
Interessado : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para que o Sr. Alvarino Faccin, Prefeito Municipal, recolha aos cofres municipais a quantia equivalente ao resultado da aplicação financeira, devidamente atualizada, devendo ser juntado ao processo de prestação de contas o comprovante de ingresso e contabilização da receita, nos termos da Instrução nº 1226/02, da Diretoria Revisora de Contas.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente